

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
Departamento de Licitação e Compras  
Pregão Eletrônico - 072/2023

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	30/10/2023 - 12:05:34	Pedido de Esclarecimento	31/10/2023 - 17:58:42	<a href="#">Esclarecimento.pdf</a>

Questionamento: Bom dia,

Segue abaixo, assim como em anexo, pedido de esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 / 100072/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 / 100072/2023

Prezados (as), bom dia.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no "PAR" 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

6. Qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

10. O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. O lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355, Arquivo Anexo: Esclarecimento.pdf



Resposta: Resposta ao pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Cada participante deverá apresentar junto com sua habilitação a sua proposta inicial, e o licitante vencedor deverá apresentar a proposta realinhada.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: O licitante pode utilizar a sua planilha, desde que atenda o que está sendo solicitado no termo de referência do edital.

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no 'PAR' 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Sim! Desde que seja de acordo com a legislação vigente.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Cada licitante deverá apresentar sua planilha de custos, igual ou menor ao estimado no termo de referência do edital.

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Será salário base de cada servidor e o sindicato existente é o dos funcionários do município (não atua neste caso).

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Sim! Só para os caso de declaração e proposta.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Só os necessários para execução da mão-de-obra da contratada.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Só os necessários para execução da mão-de-obra da contratada.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Só os necessários para execução da mão-de-obra da contratada.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Todos serão fornecidas pela contratante, exceto os dos funcionários da contratada.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Sim! O nono da empresa é SST da cidade de Campina Grande-PB, e para aproveitada a mesma mão de obra, isso entra no campo da terceirização, ou seja, devendo ser autorizado pela contratante.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Alíquota de ISS é de 5%.

6. Qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Não tenho.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Será aceito atestado contendo a execução dos mesmo tipo de serviços ora licitado.

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Segundo informação já está informado no sistema.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Todos as despesas para execução dos serviços serão por conta da contratada.

10. O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Mensal!

11. O lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Mensal para todos!

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Segundo informação o municio tem 883 funcionários, maiores informações poderão ser obtidas na aba de pessoal no endereço eletrônico: tec.pb.gov.br.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Temos de plantões de 12 e 24, e temos carga horaria de 30 e 40.

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Este caso não se aplica.

